

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá - Paraná
Rua Presciliano Correa, 90

REGISTRO GERAL

FICHA

TITULAR: José Luiz Pinto Rebello

C. P. F. 002222089

MATRÍCULA N.º 345

RUBRICA

IMÓVEL :- Uma casa de alvenaria de pedra, constituindo uma residência geminada integrante do conjunto residencial denominado "Vila - Barbosa Resende", desta cidade, com frente para a rua Nestor Vitor, onde tem o nº 185 (cento e oitenta e cinco), com terrenos de forma-retangular medindo 7,50 m. (sete metros e cinquenta centímetros) de frente para a dita rua Nestor Vitor; 7,50 m. (sete metros e cinquenta centímetros) de fundos, onde entesta com terrenos de Neusa e João Maria Medrado, medindo 40,00 (quarenta) metros do lado direito com terrenos de Alexandre Barbosa e do lado esquerdo 40,00 (quarenta) metros com residência do mesmo Alexandre Barbosa, contendo a área total de 300,00 (trezentos) metros quadrados. -

PROPRIETÁRIOS :- Silvestre Golemba, (nascido aos 02/03/36, em Malet. Pr.-CI.RG.736.239-Pr.-CPF/MF.017.310.179, filho de Antonio Golemba e Sofia Marcis Machado) e sua mulher Marlene Therezinha Zambão Golemba, (nascida aos 16/11/1939, em Piraguara-Pr.-CI.RG.736.253-Pr., filha de Benjamin José Zambão e de Maria Rosa de Oliveira Zambão), - brasileiros, professores, residentes e domiciliados nesta cidade. -
Reg.anterior :- Nº 33.809, a folha 148, do livro 345. -
Paranaguá, 22 de Março de 1.976. O Oficial: -

R. nº 1/345. Em 22 de Março de 1.976. Protocolo nº 501. -

Título :- Compra e venda. -

Transmitentes :- Silvestre Golemba e sua mulher Marlene Therezinha Zambão Golemba, acima qualificados. -

Adquirente :- MARILIA ANTONIA ALVES, brasileira, desquitada, professora, (nascida aos 21/01/43, nesta cidade, CI.RG.480.022-Pr.-CPF/MF.186.584.159-53, filha de Plácido Julião Alves e Edith da Silva Alves), residente e domiciliada nesta cidade. -

Forma do título :- Escritura pública, lavrada no 1º Tabelião desta cidade, em 12 de março de 1.976, -a folhas nº 129, do livro nº 268. -

Valôr :- Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), sendo o valor do terreno igual a Cr\$24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros). -

Condições :- Não tem. - O Oficial: -

R. nº 2/345. Em 22 de Março de 1.976. Protocolo nº 501. -

Título(ônus) :- Hipoteca (Primeira e especial hipoteca). -

DEVEDORA :- MARILIA ANTONIA ALVES, acima qualificada. -

CREDORES :- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira, sob a forma de empresa pública, criada pelo decreto-lei nº 759 de 12.08.69, modificado pelo Decreto-lei nº 1259, de 19.02.73, constituído pelo Decreto nº 66.303, de 06.03.70, alterados pelos Decretos nºs 66.957, de 24.07.70 e 69.006, de 04.08.71 e 71.849, de 19.02.73, com sede em Brasília-DF, Filial e Agência neste Estado, e cidade, inscrita no CGC/MF. sob nº 00.360.305. -

Forma do título :- Escritura pública, de compra e venda, mútuo com obrigações e hipoteca, quitação e cancelamento de inscrição hipotecaria, lavrada no 1º Tabelião desta cidade, em 12 de março de 1.976, a folhas nº 129, do livro nº 268. -

Valôr :- Cr\$67.000,00 (sessenta e sete mil cruzeiros), correspondente na data da escritura, a 502,4742 Unidade Padrão de Capital (UPCs) do Banco Nacional de Habitação (BNH). - O prazo de con-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA N.º
345

CONTINUAÇÃO

contrato e de 10 (dez) anos, a contar da data da escritura. - A quantia mutuada será restituída pelo Devedor à CEF, por meio de 120 (cento e vinte) prestações mensais, sucessivas e vencidas, calculadas pelo sistema francês de amortização, nelas incluídas principal, correção monetária e juros, sendo de Cr\$948,93 (novecentos e quarenta e oito cruzeiros e noventa e oito centavos), equivalente a 7.387,00 UPC o valor da primeira prestação que se vencerá 30 dias a contar da data da escritura. A Devedora se obrigou a efetuar nas épocas próprias os pagamentos acima previstos, na agência de Paranaguá, da Filial do Paraná, da CEF, ou onde esta o determinar. - Sobre a importância mutuada, até colação final da dívida incidirão juros compensatórios à taxa efetiva de 12% (doze por cento) ao ano, equivalente a 0,9488%, ao mês calculada na conformidade do que dispõe a resolução nº 235, de 14.09.72, Circular nº 200, de 07.02.73, ambas do Banco Central do Brasil, e demais providimentos pertinentes. Incidirá ainda a mesma taxa de juros sobre todas as importâncias despendidas pela CEF, para preservação de seus direitos. Correção monetária trimestral. O valor do imóvel hipoteca para os fins do art. 818, do Código Civil é de Cr\$96.712,50 (noventa e seis mil, setecentos e doze cruzeiros e cinquenta centavos), correspondente na data da escritura, a 725.3075 UPCs, ficando reservado à CEF o direito de pedir nova avaliação. - O Oficial: -

R. nº 3/345.- Em 27 de setembro de 1.979.- Protocolo nº 16.503.-
Título :- Arrematação.-

Transmitente :- Marília Antonia Alves, (retro qualificada).-

Adquirente :- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., (retro qualificada).

Forma do título :- Carta de Arrematação de assinatura do MM. Juiz de Direito Adjunto da Vara Cível desta Comarca, Dr. Mario José Narel extraída dos autos nº 2.922, de Exéc. de Título Extrajudicial, oriunda da 3ª Vara do Juízo Federal, Seção Judiciária do Paraná, expedida pelo Escrivão João Maria de Mello, em 21 de setembro de 1.979. (Auto de Penhora lavrado em 02 de maio de 1.978).-

Valor :- Cr\$ 277.998,99 (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros e noventa e oito centavos).-

Condições :- Não tem.-

Custas :- Cr\$ 1.482,00.-

O Oficial: -

Av. nº 4/345.- Em 19 de outubro de 1.979.- Protocolo nº 16.794. -
CANCELAMENTO :- Proceda-se a presente averbação, para que desta matrícula fique constando que, conforme Ofício DIABI/PR nº 810/79, de 15 de outubro de 1.979, assinado pelos Srs. Sebastião da Silva Mota, Chefe da Diabi-Pr., Wilson Benedicto de Andrade, Gerente de Habitação e Hipoteca e Auroel Antonio Neiva Negrão, gerente da Agência desta cidade, a credora, Caixa Econômica Federal - CEF, por haver sido liquidada a dívida a que dizia respeito, autorizou o cancelamento da inscrição hipotecária de características seguintes: - NUMERO R-2/345. Valor: Cr\$ 67.000,00. Devedora: Marília Antonia Alves; em decorrência do que, procedo o cancelamento da referida hipoteca, para todos os fins e efeitos de direito. -

Custas :- Cr\$ 741,00.-

O Oficial: -

R. nº 5/345.- Em 03 de outubro de 1980.- Protocolo nº 21.829.-
Título :- Compra e venda.-

Transmitente :- Caixa Economica Federal - CEF. (acima qualificada).-

Adquirente :- NORBERTO ANDRÉ JAMNIK, brasileiro naturalizado, comerciante. (CI. 68.567-SS/Pr. e CPF. 002224109-49). - casado, residente e domiciliado em...

SEQUE

CONTINUAÇÃO

domiciliado nesta cidade, a rua Visconde de Nacar, 560.-

Forma do título:- Escritura lavrada em notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta Cidade, em 29 de setembro de 1980, a folhas 009/010 = livro nº 141.-

Valor:- Cr\$ 402.307,00 (quatrocentos e dois mil, trezentos e sete == cruzeiros).-

Condições:- Não tem.-

I.T.s/Cr\$ 402.307,00.-

Dist. nº 2142/80.-

Custas-Cr\$ 2.367,70.-

O Oficial:-

rb

R. nº 6/345.- Em 04 de abril de 1988.- Protocolo nº 60.827.-

Título:- Compra e venda com pacto adjeto de hipoteca.-

Transmitentes:- Norberto André Jamnik, qualificado na ficha um - desta matrícula, e sua mulher Maria Iracema Jamnik, brasileira, do lar, CI.RG. 89.962-Pr., inscritos no CPF/MF sob nº 002.224.109-49, casados pelo regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na rua Visconde de Nacar, 560, nesta cidade.-

Adquirente:- EWERTON FERNANDEZ, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, CI.RG. 56.242-RS., CPF/MF 248.017.980-04, residente e domiciliado na rua Julia da Costa, 227, ap.8-A, nesta cidade.-

Forma do título:- Contrato por instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380, de 21/08/64, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/66, assinado pelas partes contratantes em 30 de março de 1988, ficando arquivado neste Ofício uma de suas vias.-

Valor:- Cz\$-1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil - cruzados), sendo Cz\$-130.000,00 (cento e trinta mil cruzados) com recursos próprios e Cz\$-1.170.000,00 (um milhão cento e setenta mil cruzados), através de financiamento junto a Caixa Econômica Federal-CEF.-

Condições:- Pacto adjeto de hipoteca.-

IT.s/Cz\$-1.577.612,81.-

Custas:- Cz\$-3.321,96.- CPC:- Cz\$-141,36.-

F.Pen.:- Cz\$- 699,36.- Dist. nº 1.009/88.-

O Oficial:-

R. nº 7/345.- Em 04 de abril de 1988.- Protocolo nº 60.827.-

o n u s:- Hipoteca (Primeira e Especial Hipoteca).-

Devedor:- EWERTON FERNANDEZ, supra qualificado.-

Credora:- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de Empresa Pública, com sede no Setor Bancário Sul, -- Quadras 3/4, lote 34, em Brasília-DF. CGC/MF.00.360.305/0001-04.-

Forma do título:- Contrato por instrumento particular, referido no registro precedente.-

Valor:- Cz\$-1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil -/ cruzados) equivalentes a 1.426,09883 OTN's, ficando estabelecido - que o saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente - na forma prevista na cláusula 25ª e §§ do contrato.-

Condições:- O devedor obrigou-se a pagar a dívida nas seguintes condições:- Plano de Reajuste/Sistema de Amortização: EQPL/SFA. - Época de reajuste das prestações: Conforme cláusula décima-quinta; Vencimento da 1ª prestação: 30/04/88.- Prazo: 180 meses. Taxa anual de juros: nominal - 6,0% - efetiva - 6,1677%. Prestação:- Cz\$----- 11.354,09. Seguros: Cz\$-1.276,72.- F.C.V.S. Cz\$-340,62 - Total:--- Cz\$-12.971,43.- Valor da avaliação para os fins do artigo 818 do - Código Civil Brasileiro: Cz\$-1.577.612,81 equivalentes a 1.922,93- 314 OTN's.- Demais condições constantes do contrato.-

SEGUE

CONTINUAÇÃO

Custas:- Cz\$-2.897,88.-
F. Pen:- Cz\$- 610,08.-
Dist. nº 1.009/88.-

CPC:- Cz\$-141,36.-

O Oficial:-

Av.nº8/345.-Em 26 de Agosto de 1997.-Protocolo nº 94.593.-
CANCELAMENTO DE HIPOTECA :- Consoante OF.436/97, datado de 08 de agosto de 1997, a credora Caixa Econômica Federal-CEF., por seus representantes legais,- autorizou este Ofício a promover o cancelamento da hipoteca registrada sob 07(sete)na presente matrícula; em decorrência do que a cancelo para todos os fins e efeitos de direito.-

Custas:- R\$ 5,70.-

CPC :- R\$ 0,28.-

Distr.nº 1754/97.-

O Oficial:-

Av.nº 9/345.- Em 03 de julho de 2000.- Protocolo nº 101.240.-

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO :- Procede-se a presente averbação para que desta matrícula fique constando que consoante sentença do Exmo. Sr. Dr. José Aquino Flores de Camargo, Juiz de Direito da Vara de Família em 13 de abril de 1988 e transitada em julgado no dia 28 de abril de 1988, foi homologada por sentença a **conversão da separação em DIVÓRCIO** de EWERTON FERNANDEZ e ILIETE MARIA CARDOSO LOPES, conforme consta da averbação lançada à margem do Termo sob nº 1156, às fls. 234, do livro B-06, do Cartório de Registro Civil da 1ª Zona de Rio Grande-RS.; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício.-

Custas :- R\$ 4,50 = 60,00 VRC.-

Dist.nº 122/2000.-

O Oficial:-

Vanessa M. M. Borges

Av.nº 10/345.- Em 03 de julho de 2000.- Protocolo nº 101.240.-

CASAMENTO :- Procede-se a presente averbação para que desta matrícula fique constando que o adquirente Ewerton Fernandez, contraiu matrimônio com NOEMI PAES CORVO, pelo regime de comunhão parcial de bens, em 26/07/91, passando esta a assinar NOEMI CORVO FERNANDEZ, consoante se infere do Termo sob nº 6.221, às fls. 90, do livro B-15, do Cartório de Registro da 1ª Zona de Rio Grande-RS.; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício.-

Custas :- R\$ 4,50 = 60,00 VRC.-

Dist.nº 122/2000.-

O Oficial:-

Vanessa M. M. Borges

R.nº 11/345.- Em 03 de julho de 2000.- Protocolo nº 101.241.-

COMPRA E VENDA :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 1º Tabelionato desta cidade, em 26 de novembro de 1997, às fls. 162/164, do livro nº 419N, LUIZ CARLOS ALVES BONZATTO, brasileiro, ajudante de despacho, CI.RG. nº 3.335.430-4-Pr., CPF/MF. nº 563.989.729-53, casado pelo regime de comunhão universal de bens em 25.06.93, com ROSICLEIA GONÇALVES BONZATTO, residente e domiciliado na Rua Nestor Victor, nº 885, nesta cidade, adquiriu de EWERTON FERNANDEZ, já qualificado e sua mulher NOEMI CORVO FERNANDEZ, brasileira, professora, CI.RG. nº 3.405.562-RS., CPF/MF.nº 399.066.710-68, residentes e domiciliados na Rua Andrade, nº 239, aptº. 01, em Itajaí-SC., pelo valor de R\$ 72.558,00 (setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), o imóvel desta objeto. Sem condições.-

I.T. s/R\$ 72.558,00.-

FUNREJUS :- R\$ 146,00.-

Custas :- R\$ 323,40 = 4.312,00 VRC.-

Dist.nº 123/2000.-

O Oficial:-

Vanessa M. M. Borges

Av-12/Mat. 345. Em 02 de março de 2004. Protocolo nº 107834 - **CORREÇÃO**: Procede-se a presente averbação para que desta matrícula fique constando a correta data de casamento do adquirente LUIZ CARLOS ALVES BONZATTO, que é **19 de julho de 1993**, e não como constou

SEQUE

CONTINUAÇÃO

anteriormente, tudo de conformidade com os documentos hábeis que ficam arquivados neste Ofício.-

Custas:- R\$ 6,30 = 60,00 VRC.- O Oficial:-

Av-13/Mat. 345. Em 02 de março de 2004. Protocolo nº 107634 - **PACTO ANTENUPCIAL:** Procede-se a presente averbação nos termos da escritura pública de pacto antenupcial lavrada nas Notas do 1º Tabelionato desta cidade, em 11 de junho de 1993, às fls. 194, do livro 368, por certidão datada de 26 de fevereiro de 2004, a qual se acha registrada nesta Serventia sob n.º 966, nesta data, da qual consta que o adquirente LUIZ CARLOS ALVES BONZATTO e sua mulher ROSICLEIA GONÇALVES BONZATTO, são casados pelo regime de **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, não só os de que cada um levar para o casamento, como os de que de futuro venham a adquirir a qualquer título, mesmo por doação ou sucessão.
Custas :- R\$ 6,30 = 60,00 VRC.-

O Oficial:-

Av-14/Mat. 345. Em 02 de março de 2004. Protocolo nº 107635 - **IDENTIFICAÇÃO:** Procede-se a presente averbação para que desta matrícula fique constando que a Sr.ª ROSICLEIA GONÇALVES BONZATTO, é portadora da CI.RG n.º 4.172.579-6-SSP-PR e de CPF/MF. n.º 576.560.709-82; tudo de conformidade com os documentos hábeis que ficam arquivados neste Ofício.-

Custas :- R\$ 6,30 = 60,00 VRC.- O Oficial:-

R-15/Mat. 345. Em 02 de março de 2004. Protocolo nº 107635 - **COMPRA E VENDA:** Consoante contrato por instrumento particular, na forma do artigo 38 da Lei 9.514, de 20.11.97, assinado pelas partes contratantes em 20 de janeiro de 2004, **JORGE ANTONIO FAVARO**, brasileiro, separado judicialmente, auditor fiscal, inscrito no CPF sob n.º 597.608.009-00, C.I. 2.082.577-4-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, 380, ap. 02, Praia de Leste, em Pontal do Paraná-PR, adquiriu da LUIZ CARLOS ALVES BONZATTO, já qualificado e sua mulher ROSICLEIA GONÇALVES BONZATTO, brasileira, do lar, já identificada, residentes e domiciliados na Rua Nestor Victor, 885, nesta cidade, o imóvel desta objeto, pelo valor de R\$ 128.568,00 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais), pagos da seguinte forma: Recursos próprios: R\$ 51.427,20. Financiamento concedido pela CEF: R\$ 77.140,80. **CONDIÇÕES:- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.-**

I.T. s/R\$ 128.568,00 sob n.º 0224762000.-

FUNREJUS isento conforme lei 12.604/99, art. 3º, letra "b" item n.º 15.-

Custas :- R\$ 452,76 = 4.312,00 VRC.-

O Oficial:-

R-16/Mat. 345. Em 02 de março de 2004. Protocolo nº 107635 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Consoante contrato por instrumento particular referido no registro precedente, **JORGE ANTONIO FAVARO**, já qualificado, alienou o imóvel desta objeto em propriedade **FIDUCIÁRIA** a credora e fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, em garantia ao financiamento no valor de R\$ 77.140,80 (setenta e sete mil, cento e quarenta reais e oitenta centavos), a ser pago mediante as seguintes condições: Valor do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 128.568,00 Valor da Dívida: R\$ 77.140,80. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 128.568,00. Sistema de Amortização: SAC. Prazos, em meses de amortização: 180. Taxa anual de Juros: TR + 13,7% a.a., equivalente a 1,141667% a.m. Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 1.457,41. Seguros: R\$ 107,27. TOM: R\$ 25,00. Total: R\$ 1.589,68. Vencimento do 1º encargo mensal: De acordo com a cláusula 7ª. Época de recálculo dos Encargos: De acordo com a Cláusula 11ª. As partes concordaram que o valor do imóvel alienado, para fins do inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.514/97, é de R\$ 128.568,00, sujeito à atualização monetária na forma prevista na cláusula 9ª do contrato, reservando-se à CEF o direito de pedir nova avaliação. Ao devedor/fiduciante, enquanto adimplente, ficou assegurado a livre utilização, por sua conta e risco, do imóvel. Demais condições constantes do contrato.

Custas:- R\$ 226,38 = 2.156,00 VRC.-

O Oficial:-

AV-17/Mat. 345. Em 08 de abril de 2009.- Protocolo nº 118.956 de 13/3/2009 **CANCELAMENTO:-** Consoante instrumento particular datado de 12 de janeiro de 2009 o(a) credor(a)/fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, por seu(s) representante(s) legal(is), autorizou, de acordo com o estabelecido pelo Artigo 25 da Lei n.º 9.514/97, o cancelamento do registro da propriedade fiduciária objeto do R n.º 16 na presente, em decorrência do que o cancelo para todos os fins e efeitos de direito.-

Custas:- R\$ 66,15 = 630,00 VRC.-

PASTA 538 - DOC. 026.-

MDO

O Oficial:-

Maxwell Davis de Oliveira
ESCREVENTE

AV-18/Mat. 345. Em 08 de abril de 2009.- Protocolo nº 118.957 de 13/3/2009 **CASAMENTO:-** Procede-se a presente averbação para que desta matrícula fique constando que o adquirente, JORGE ANTONIO FÁVARO, contraiu matrimônio com LUCINÉIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, portadora da CI 9.200.993-9SSP-PR e do CPF 043.853.269-40, pelo regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, em 20 de maio de 2006, consoante se infere do Termo sob n.º 3.648, às fls. 165, do livro B-012, do Cartório de Registro Civil Distrital das Mercês, da Comarca de Curitiba-Pr, passando esta a assinar **LUCINÉIA OLIVEIRA FÁVARO**, tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício.-

Custas:- R\$ 6,30 = 60,00 VRC.-

PASTA 538 - DOC. 027

MDO

O Oficial :-

Maxwell Davis de Oliveira
ESCREVENTE

R-19/Mat. 345. Em 14 de abril de 2009.- Protocolo nº 118.958 de 13/3/2009 **COMPRA E VENDA.-** Consoante escritura pública, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato desta cidade, às folhas 178/180, do livro 316, em 19 de fevereiro de 2009, **AHMAD HAMMOUD**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob nº 755.116.909-10, C.I. nº 4.239.679-6/-PR casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 14/1/1995, com MARIA DO SOCORRO SANTOS DE LIMA HAMMOUD, residente e domiciliado na Avenida Coronel José Lobo, nº 662, nesta cidade, adquiriu de JORGE ANTONIO FAVARO, assistido por sua mulher LUCINEIA OLIVEIRA FÁVARO, brasileira, do lar, já identificados, residentes e domiciliados na Rua Nestor Victor, nº 185, nesta cidade, pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o imóvel desta objeto. Sem condições.- Consta da escritura que foram apresentadas todas as Certidões de Feitos Ajuizados em nome dos vendedores.

Emitida DOI pelo Ofício de Notas.-

I.T. s/R\$ 100.000,00 sob n.º 0284402000.-

FUNREJUS :- R\$ 200,00.-

Custas :- R\$ 452,76 = 4.312,00 VRC.-

MDO

O Oficial:-

Maxwell Davis de Oliveira
ESCREVENTE

Certidão + Buscas + selo Digital
Funarpen (Leis Estaduais
6.149/70 e 13.228/01) + Funrejus
- 25% (Lei 18.415/2014)
Total: R\$ 39,21

CERTIDÃO DE ÔNUS

Certifico e dou fé, que a presente reprodução foi extraída da matrícula Nº345 sobre a qual não existe qualquer relação relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contém, inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias.
Paranaguá, 30 de novembro de 2017

Agente Delegado

Joyce de M. Trento e Silva
Escrevente

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº RAMn2 . GxdFj . c3qQd - LIj5G . W3zWD
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>